ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 036/82. DE

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - Os vencimentos e Salários básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, serão aumentados a partir do dia 1º de julho de 1982.

§ Único - Ficam excluidos dos benefícios previstos no "Caput" do Artigo anterior, os Servidores que percebem o Salário Mínimo reajustável pela Legislação Federal vigente e ou aqueles que tiveram seus vencimentos reajustados pelo Decreto Federal de nº 87.139 de 30 de abril de 1982.

Art. 2º - Os Salários Básicos dos Servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo, regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ser os estabelecidos na Tabela do Anexo I.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em Comissão e os valores das Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os estabelecidos nas Tabelas B, C e D do Anexo I.

Art. 4º - É fixado em Cr$.700,00 (Setecentos cruzeiros) o valor da cota, por dependente, do Salário Família devido aos Servidores Estatutários.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria e disponibilidade dos ' Servidores do Poder Executivo terão o mesmo percentual fixado por esta Lei para o cargo de que era titular o funcionário no momento de sua transferência para a inatividade ou disponibilidade.

Art. 6º - O reajustamento das pensões será automaticamente, sem depender de prévia autorização legislativa, todas as' vezes que o Governo Federal fixar novos níveis de Salário Mínimo, utilizando-se, para tal, o percentual ' de correção fixada pela União.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em ' Manacapuru, aos dias do mês de junho do ano de 1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

.....

Pedro Roberto [illegible] Palheira

PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º Secretário -

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 036/82, de

A - TABELA DAS CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA ;

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ;

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

D - TABELA DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

A - TABELA DE CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA (CLT) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA :

CLASSE SALARIAL I

FUNÇÕES : AUXILIAR DE SERVIÇO, VIGIA, BRAÇAL, PROFESSOR, DE ENSINO MUNICIPAL, MOTORISTA MARÍTIMO.

NÍVEL
A .....Cr$.14.400,00
B .....Cr$.16.128,00
C .....Cr$.18.063,00
D .....Cr$.20.230,00
E .....Cr$.22.455,00

CLASSE SALARIAL II

FUNÇÕES : AUXILIAR DE ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO LEVE.

NÍVEL :
A ..... Cr$.18.063,00
B ..... Cr$.20.230,00
C ..... Cr$.22.455,00
D ..... Cr$.23.577,00
E ..... Cr$.26.170,00

CLASSE SALARIAL III

FUNÇÕES : ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, AGENTE AUXILIAR.

NÍVEL
A ..... Cr$.22.455,00
B ..... Cr$.23.577,00
C ..... Cr$.26.170,00
D ..... Cr$.28.000,00
E ..... Cr$.31.360,00

CLASSE SALARIAL IV

FUNÇÕES : OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÍVEL
A ..... Cr$.26.170,00
B ..... Cr$.28.000,00
C ..... Cr$.31.360,00
D ..... Cr$.33.868,00
E ..... Cr$.37.932,00

CLASSE SALARIAL V

FUNÇÕES : AUXILIAR TÉCNICO, AGENTE ADMINISTRATIVO II

NÍVEL		
	A	Cr$.31.360,00
	B	Cr$.33.868,00
	C	Cr$.37.932,00
	D	Cr$.41.345,00
	E	Cr$.47.027,00

CLASSE SALARIAL VI

FUNÇÕES : NIVEL SUPERIOR

NÍVEL		
	A	Cr$.37.932,00
	B	Cr$.41.345,00
	C	Cr$.47.027,00
	D	Cr$.53.140,00
	E	Cr$.60.579,00

B - TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE SALARIAL I

CARGOS : DATILÓGRAFO, MOTORISTA, AJUDANTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA, GUARDA DE PARQUES E JARDINS, JARDINEIRO, ZELADOR, PROFESSOR, PORTEIRO E SERVENTE.

NÍVEL		
	A	Cr$.14.400,00
	B	Cr$.16.128,00
	C	Cr$.18.063,00
	D	Cr$.20.230,00
	E	Cr$.22.455,00

CLASSE SALARIAL II

CARGOS : MECÂNICO, ELETRICISTA, FISCAL DE LIMPEZA, FISCAL DE ÓBRAS E INSTALAÇÕES, ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.

NÍVEL		
	A	Cr$.18.063,00
	B	Cr$.20.230,00
	C	Cr$.22.455,00
	D	Cr$.23.577,00
	E	Cr$.26.360,00

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CLASSE SALARIAL III

CARGOS : ESCRITURÁRIO

NÍVEL A ..... Cr$.22.455,00

B ..... Cr$.23.577,00

C ..... Cr$.26.170,00

D ..... Cr$.28.000,00

E ..... Cr$.31.360,00

CLASSE SALARIAL IV

CARGOS : ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL A ..... Cr$.26.170,00

B ..... Cr$.28.000,00

C ..... Cr$.31.360,00

D ..... Cr$.33.868,00

E ..... Cr$.37.932,00

CLASSE SALARIAL V

CARGOS : ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I

NÍVEL A ..... Cr$.31.360,00

B ..... Cr$.33.868,00

C ..... Cr$.37.932,00

D ..... Cr$.41.345,00

E ..... Cr$.47.027,00

CLASSE SALARIAL VI

CARGOS : ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II

NIVEL : A ..... Cr$.37.932,00

B ..... Cr$.41.345,00

C ..... Cr$.47.027,00

D ..... Cr$.53.140,00

E ..... Cr$.60.579,00

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO

CC - 1 ..... Cr$.111.720,00

CC - 2 ..... Cr$. 89.376,00

CC - 3 ..... Cr$. 75.969,00

CC - 4 ..... Cr$. 67.032,00

CC - 5 ..... Cr$.53.625,00
CC - 6 ..... Cr$.44.688,00
CC - 7 ..... Cr$.31.281,00

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	Cr$	VALOR
FG - 1	.....	Cr$.14.523,00
FG - 2	.....	Cr$.12.103,00
FG - 3	.....	Cr$. 9.682,00
FG - 4	.....	Cr$. 7.261,00
FG - 5	.....	Cr$. 4.841,00